



Câmara Municipal de Sesimbra

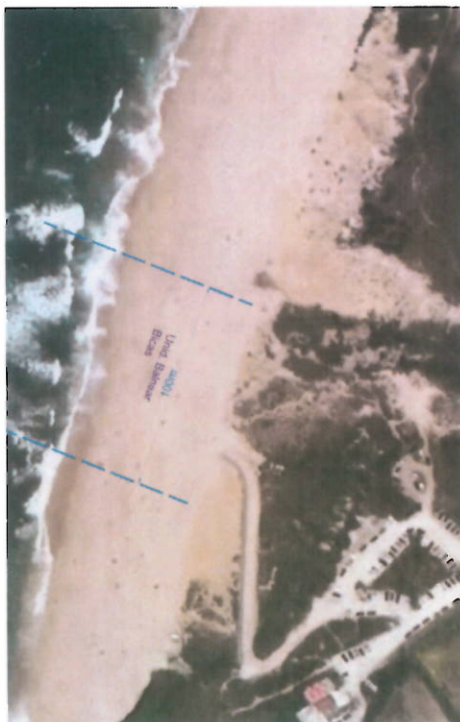
Edital n.º 168 – DGAP/SPI

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (APM) E APOIO BALNEAR (AB), NA PRAIA DAS BICAS, EM SESIMBRA

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007 de 31 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, **torna público que foi apresentado o seguinte pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público hídrico:**

- 1. Objeto:** Utilização privativa do domínio público hídrico na praia das Bicas, Sesimbra;
- 2. Finalidade:** Instalação e utilização de apoio de praia mínimo e apoio balnear de carácter sazonal e amovível;
- 3. Localização:**

Coordenadas:
38°27'49.36"N
9°11'34.16"W



- 4. Características:** - O objeto e a finalidade requeridos correspondem a um Apoio de Praia Mínimo (APM) + Apoio Balnear (AB) nos termos definidos no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico do Troço Alcobaça-Cabo Espichel, Aviso n.º 12492/2019 de 06 de agosto;
- 5. Prazo:** 3 (três) anos;
- 6. Título:** Licença de utilização privativa do domínio público hídrico;



Câmara Municipal de Sesimbra

7. No prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do presente edital, os interessados podem apresentar, por escrito:
 - a) Pedido concorrente para emissão de título com o mesmo objeto e a mesma finalidade da utilização ora publicitada, ou
 - b) Objeções à atribuição do título;
8. Os pedidos referidos no número anterior devem ser efetuados pelos interessados por correio eletrónico para o endereço patrimonio.imovel@cm-sesimbra.pt ;
9. Decorrido o prazo supra fixado, e não havendo pedidos concorrentes, é iniciado o procedimento para a atribuição do título de utilização de recursos hídricos;
10. Caso se verifique a apresentação de pedidos concorrentes será iniciado procedimento concursal entre os interessados, nos termos da alínea e) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, na sua redação atual;
11. Conforme estabelece o n.º 6 do art.º 21.º do referido Decreto-Lei, no eventual procedimento concursal o primeiro requerente goza do direito de preferência na atribuição do título para utilização privativa, desde que o comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, e se sujeite às condições da proposta selecionada;
12. Para esclarecimentos e obtenção de informações complementares poderão os interessados dirigir-se à Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida 25 de abril n.º 9M, em Sesimbra, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros e igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 5 de dezembro de 2022.

O Presidente de Câmara,

(Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.)